



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.083

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 484/GS/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.067-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NERIVAN DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.989-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 485/GS/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.129-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDLEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.298-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 486/GS/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.036.155-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GENIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 142.975-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 487/GS/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.981-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALMIRO DE SÁ FERREIRA**, do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 83.072-1, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 488/GS/SEAD João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.035.938-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SINDIO FIGUEIREDO GOMES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 143.709-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº. 357/2012/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SER	12028480-4	APOLONIA MARIA DA COSTA LEAO	77.874-5	Nº 1045/2012
SER	12026194-4	ENILTON VARIAO ESTEVES	147.728-5	Nº 541/2012
SES	12025515-4	FATIMA DE LOURDES DE OLIVEIRA RAMOS	80.625-1	Nº 1052/2012
SEPLAG	12026964-3	GLORIA DE FATIMA LINO DA SILVA NOBREGA	77.928-8	Nº 1046/2012
SEE	12028888-5	HEBE DE SOUSA OLIVEIRA	77.674-2	Nº 1055/2012
SES	12031278-6	HENRIETE ALMEIDA MACHADO PAIVA	79.751-1	Nº 1033/2012
SES	12030091-5	IONEIDE MESSIAS ALENCAR	81.396-6	Nº 1064/2012

SETDE	12024626-1	LENIRA SALDANHA SUASSUNA DE ALENCAR	80.053-8	Nº 1038/2012
SES	12070245-2	LUCIA DE FATIMA MODESTO PEREIRA	74.006-3	Nº 1061/2012
SES	12025254-6	LUCIA DE SOUSA CRUZ	79.126-1	Nº 1041/2012
SER	12024771-2	MANOEL AGLÊNIO DE ASSIS	87.403-5	Nº 1056/2012
SEE	12050783-8	MARIA DARC GOMES DE SOUSA	80.288-3	Nº 1035/2012
SEE	12024918-9	MARIA DE JESUS DINIZ AMORIM	82.498-4	Nº 1063/2012
SETDE	12025199-0	MARIA DO CARMO B. BEZERRA DE MELO	79.419-8	Nº 1037/2012
SEE	12029859-7	MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA	81.216-1	Nº 1062/2012
SES	12029079-1	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	82.715-1	Nº 1040/2012
SES	12025969-9	MARIA LUCIA GUEDES PEREIRA G. DE ARAUJO	80.399-5	Nº 1057/2012
SEE	12024352-1	MARILENE DOS SANTOS SIMPLICIO	74.270-8	Nº 1058/2012
SEG	12024070-0	MARILENE MARIA DA SILVA	133.741-6	Nº 1048/2012
SES	12021940-9	ROSANE JAPIASSU PEREIRA	75.794-2	Nº 1034/2012

RESENHA Nº 358/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SES	12028216-0	ANTONIO GONÇALVES SARMENTO	148194-1	Nº 1044/2012
SEDS	12006263-1	ANTONIO WILSON DA SILVA	137.299-8	Nº 1029/2012
SEDS	12032941-7	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	82.985-4	Nº 1051/2012
SES	12015117-1	CICERA GOMES DE MEDEIROS	133.378-0	Nº 1071/2012
SEDS	12026097-2	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FERREIRA	74.784-0	Nº 1067/2012
SEDS	12018388-9	HELIO MENDES DE MEDEIROS	137.265-3	Nº 1039/2012
SER	12024323-7	LUIS GOMES FRADE	68.385-0	Nº 1049/2012
SEDS	12018407-9	LUMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	89.892-9	Nº 1053/2012
SEDS	12014400-0	LUZINEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	76.517-1	Nº 1043/2012
SEDS	12025964-8	MARIA AMALIA FERREIRA DE ARAUJO	135.587-2	Nº 928/2012
SES	12026403-0	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	78.468-1	Nº 1059/2012
SEDS	12002443-8	PASCOAL TARGINO DE SOUZA	89.514-8	Nº 1030/2012
SEDS	12025703-3	PEDRO PEREIRA MELO	137.287-4	Nº 1066/2012
SEDS	09036279-9	RAIMUNDO JOSE PLACIDO	96.830-7	Nº 1027/2012
SEDS	12000927-7	RICARDO MESQUITA QUIRINO	76.485-0	Nº 1047/2012
SEDS	12006491-0	RITA DE CASSIA MACEDO	76.502-3	Nº 1042/2012
SEDS	12019372-8	ROMÉU DE LIMA CAVALCANTI	76.492-2	Nº 1050/2012
SEDS	12019902-5	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.666-6	Nº 1036/2012
SEDS	12009550-5	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	69.989-6	Nº 1028/2012
SEDS	12004181-2	SUSANA LIMA DOS SANTOS	135.555-4	Nº 1023/2012

RESENHA Nº 361/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 31/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.035.811-5	DANIELE AGUIAR RUZICKA BUARQUE	25.11.2012	140/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 362/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 31/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.011.953-3	GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA	073.042-4	1959/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.026.402-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	073.495-1	1949/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.018.293-9	LUCIA MARIA ALVES BARREIRO	075.865-5	1940/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.022.666-9	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	077.130-9	1947/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.990-7	ZELMA NEMIZIA DE FARIAS ARAUJO	077.853-2	1957/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.050.556-8	ROMULO BORGES COSTA	091.996-9	1900/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.025.987-7	SILVIO FLAVIO MENDONÇA SILVA	109.556-1	1941/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.456-6	JACINTO DANTAS NETO	135.324-1	1956/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.026.208-5	JOSE VAMBERTO TRAJANO RODRIGUES	140.196-3	1936/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.021.408-3	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148.741-8	1946/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.022.114-9	EDSON VIRGINIO DA SILVA	167.308-4	1937/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.051.307-2	RENATA KELLY AGUIAR DE SOUSA TAVARES	167.858-2	1944/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.026.618-8	MARIA AIDA DE ARAUJO CASTRO	171.386-8	1935/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.004.586-9	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ	171.792-8	1958/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº. 680/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/10/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência

que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.070.296-7	JORGE EDUARDO DE PAULA CAVALCANTI	82.607-3	SEAD


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº. 697/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.033.632-4	SES	157.622-4	SAMY BIANCHINI


TEREZA NEUMANN VILAR DE QUEIROZ
 Respondendo p/ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 0056/2012/SEDH


João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH, no uso das atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula 169.429-4, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 055/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. DESIGNAR ANNE KAROLINE GOMES DE CARVALHO, Matrícula nº 900865-9, Assistente Técnico da Área Finalística, para exercer as atribuições previstas no Art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

2. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.


EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 076/2012

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar **REGINA COELI SOUSA FORMIGA RAMOS**, matrícula nº 3051-1, Assessora Técnica Especial da Presidência para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº33.050 de 25/06/12.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação.

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.


ERIE NE RAFAEL DE SOUSA SUASSUNA
 Diretora Presidente Interina

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

Portaria Nº 001/2012/GS/SECOM

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

A Secretária de Estado da Comunicação Institucional no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Kerginalda Glauce Cavalcanti Tavares, matrícula 173.473-3, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
 Secretária de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 019/2012

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Mendes Lacerda Santos**, matrícula nº 120.031-5, Chefe do Serviço de Contabilidade, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050, de 26/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA
 Superintendente

Secretaria de Estado da Finanças

PORTARIA Nº 01 /GS/SEF/2012

João Pessoa, 06 de novembro de 2012

A Secretária de Estado das Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**, matrícula nº 168.953-3, Secretário Executivo de Estado das Finanças, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Bonifácio Rocha de Medeiros
 Secretária

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 237/GSER

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo para efeito de cobrança do ICMS incidente sobre carrocerias, baús, tanques, semi-reboques, caçambas e *munks*, tomando-se como base os preços praticados atualmente pelo mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores mínimos de referência para fins de cobrança do ICMS incidente sobre os produtos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Prevalecerá, para efeito de base de cálculo, o valor constante no documento fiscal, quando este for superior ao valor mínimo estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 076/GSER, de 27 de março de 2012, publicada no DOE de 29/03/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leonilson Lima de Lucena

Secretário de Estado da Receita em Exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 237/GSER, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

PAUTA DE VALORES PARA CARROCERIAS, BAÚS, TANQUES, SEMI-REBOQUES E MUNCKS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. (VALORES R\$)

CARROCERIAS EM MADEIRA DE LEI	VALOR
Para <i>Pick-up</i> 2 m de comprimento	4.825,00
Caminhões ¾ 3 m de comprimento	5.020,00
Caminhões de 2 eixos (toco) 5,5 m	6.262,50
Carroceria madeira 6,50/6,80 m	8.000,00
Carroceria madeira 7,00/7,80 m	7.700,00
Carroceria madeira 8,20/8,80 m	9.335,00
Caminhões de 3 eixos (<i>truck</i>) 9/10 m	10.567,00
Carreta (semi-reboque) 2 eixos (Carroceira Graneleira)	58.000,00
Carreta (semi-reboque) 3 eixos (Carroceira Graneleira)	74.300,00
BAÚS EM ALUMÍNIO	VALOR
Para <i>Pick-up</i> 3 m	5.300,00
Caminhões ¾ 4,0 /6,30 m	7.934,00
Caminhões de 2 eixos (toco) 1113/1318/13170/1717	12.000,00
Caminhões de 3 eixos (<i>truck</i>) 1113/1318/13170/1717	11.400,00
Carreta (semi-reboque) 2 eixos	58.000,00
Carreta (semi-reboque) 3 eixos	74.300,00
TANQUES EM AÇO CARBONO	VALOR
Tanques 5.000 litros	7.375,00
Tanques 10.000 litros	9.550,00
Tanques 15.000 litros	11.950,00
Tanques 20.000 litros	18.600,00
Carreta tanque (semi-reboque) 25.000 litros	72.950,00
Carreta tanque (semi-reboque) 30.000 litros	76.115,00
TANQUES EM AÇO INOX	VALOR
Tanques 15.000 litros inox (caminhão <i>truck</i>)	80.000,00

PORTARIA Nº 238/GSER

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando que deve ser assegurado aos litigantes em processo administrativo ou judicial o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Carta Magna;

Considerando que é consenso nos órgãos julgadores administrativos acerca da necessidade de oferecer ao autuado todas as oportunidades e meios de defesa legítimos;

Considerando que a empresa CIENLABOR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ESCOLARES LTDA., requereu, por meio do Documento nº 0177552007-2 (fls. 026-201 do Processo nº 0907692007-9), a produção de prova pericial, enquanto ainda vigiam os artigos 650 a 652 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando que o procedimento de revisão fiscal foi promovido sem a estrita observância ao que dispõe o art. 651 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **RONALDO BEZERRA SERENO**, matrícula nº 145.500-1, lotado nesta Secretaria, para nos termos dos artigos 650 a 652 do RICMS/PB, realizar procedimento de revisão do feito fiscal presente no Auto de Infração nº 93300008.09.00000686/2007-50, Processo Administrativo Tributário - PAT nº 0907692007-9, no prazo de 30 (trinta) dias, em que é parte interessada a empresa **CIENLABOR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ESCOLARES LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.121.934-9.

Art. 2º Tornar sem efeitos os atos praticados às folhas 220-261 do PAT nº 0907692007-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leonilson Lima de Lucena

Secretário de Estado da Receita em Exercício

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0179/2012-CG

João Pessoa-PB, 23 de Outubro de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 525.134-6 JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO, classificado no 14º BPM, filho de Severino Jacinto de Lima e Ozenir Lopes de Lima, nascido no dia 18 de Maio de 1978, natural de Sertânia - PE, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Av. Presidente Vargas, nº 498, Centro, Sertânia - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0180/2012-CG

João Pessoa-PB, 23 de Outubro de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 523.038-1 CHRISTIANO CORDEIRO SOARES, classificado no 2º BPM, filho de Francisco Freire Soares e Acrimedia Cordeiro Soares, nascido no dia 19 de Janeiro de 1985, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de Julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua: Ascendino T de Brito, nº 687, Presidente Medici, Campina Grande - PB e

receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº. GCG/0181/2012-CG

João Pessoa-PB, 01 de novembro de 2012.

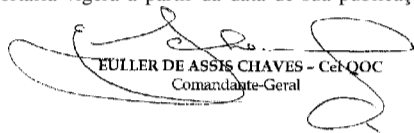
Designa policial militar para exercer atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050/12.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cel QOC, matr. 512.396-8, MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO, Coordenador Geral do Estado Maior Estratégico da PMPB, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

2. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 453/2012

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de aposentadoria Por Idade, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 11711-12	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA	91.431-2	4796	Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
02 11609-12	MARIA DE FATIMA CORDEIRO RODRIGUES	129.337-1	4795	Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
03 11024-12	FRANCISCA MIRANDA DE ARAÚJO	132.442-0	4794	Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004
04 10978-12	MARIA JOSÉ CAVALCANTE	150.179-8	4585	Art. 40, § 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004

João Pessoa, 25 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº473-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1852-10	VALDEMIR JOAQUIM DE ANDRADE	973.084-2	Revisão de Pensão - EC nº 70/12

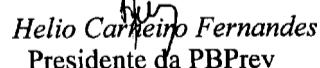
João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 482-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	ASSUNTO
01 12131-12	LÚCIA MELO DOS SANTOS	975.244-7	572	PENSÃO VITALÍCIA
02 12166-12	TEREZINHA SANTOS DE ARAÚJO	975.245-5	573	PENSÃO VITALÍCIA
03 12195-12	JOSEFA MARCULINO BEZERRA	975.247-1	574	PENSÃO VITALÍCIA
04 12170-12	JOSINETE SOARES CHIANCA	975.246-3	575	PENSÃO VITALÍCIA
05 12196-12	ISABEL ROMÃO SANTOS DO NASCIMENTO	975.248-0	576	PENSÃO VITALÍCIA
06	ISAAC SANTOS DO NASCIMENTO	975.251-0	577	PENSÃO VITALÍCIA
07	ISMAEL SANTOS DO NASCIMENTO	975.252-8	578	PENSÃO VITALÍCIA
08 12162-12	DANIEL ATAIDE CAVALCANTE	975.243-9	581	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 01 de novembro de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 032/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições;

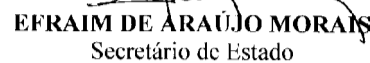
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 169.362-0, para exercer as atribuições constantes do art.66 do Decreto nº 33.050 de 25.06.2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 01 de novembro de 2012


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO

ASSUNTO: Designação de colaborador para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1º - Designar **Renata Franco Feitosa Mayer**, matrícula nº 129, Assessora Jurídica, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

2º - Esta Decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.


DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor-Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria Nº 008/2012 - SEMDH

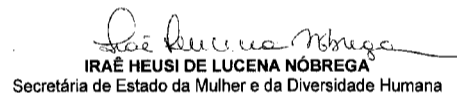
João Pessoa, 05 de novembro de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Kleyber Oliveira da Nóbrega**, matrícula 153.225-1, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo

Portaria Nº001/2012/GS/SEIAG

Campina Grande, 05 de novembro de 2012.

A Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **MAESIO TAVARES DE MELO**, matrícula nº 155.222-8, Gerente de Planejamento, Orçamentos e Finanças, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


FÁBIO L. DE A. MAIA

Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 006/SEC/PB

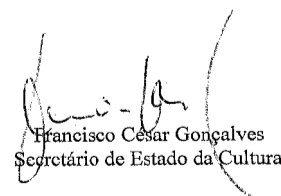
João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Adriana Helena Souza Uchôa**, matrícula nº 171.410-4, Chefe de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação


Francisco César Gonçalves
Secretário de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº065/2012 - GP

João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar o servidor PAULO PEREIRA DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Operação e Manutenção de Equipamentos Hidráulicos, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº066/2012 - GP

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990 e atendimento ao que consta no Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

RESOLVE

Art. 1º- Designar ICARO EVANGELISTA TORRES, matrícula 800.505-2, Chefe de Apoio Administrativo, para exercer as atribuições no Art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º- Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA nº 064/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Advogada, Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0 e Bruno Alexandre da Silva Gurgel, mat. 174.467-4, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Ofício nº 275/12, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo-PB.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE


ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente da GESIPE

NOTIFICAÇÃO - 028/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, CAIO ANDERSON CAMPOS CIRIACO, mat. 163.974-9, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 029/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, ANTÔNIO LISBOA OLIVEIRA CADENA DE MELO, mat. 168.289-0, ora prestando serviço junto a Penitenciária Des. Sílvio Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 030/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, CHARLES ROSENKRANS ANDRADE DE BARROS, mat. 164.229-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as

alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 031/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DAMOCLES JOSÉ FÉLIX DA SILVA, mat. 171.842-8, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 032/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DANIEL SANTANA FERREIRA, mat. 171.243-8, ora prestando serviço junto a Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 033/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DAVID EFRAIM NIGRI, mat. 164.236-7, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 034/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, FÁBIO JOSÉ QUEIROZ DE ABREU, mat. 163.579-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária Des. Floscolo da Nobrega, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 035/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, FRANCISCO ELIALDO SOARES DE MOURA, mat. 171.180-6, ora prestando serviço junto a Presídio Padrão de Santa Rita, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 036/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, HELBER DARLAN DE ALENCAR SILVA, mat. 173.487-3, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO - 037/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, JODSON ARAÚJO DA NEVES, mat. 163.582-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº

201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 038/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, LUIZ NUNES BARROS, mat. 173.258-7, ora prestando serviço junto a Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 039/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA, mat. 171.157-1, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 040/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, ROMERO COUTINHO DE ARRUDA FALCÃO, mat. 163.184-5, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Regime Especial Des. Francisco Espínola, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 041/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, ARYCLENES DOMINGOS DOS SANTOS, mat. 172.146-1, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 042/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, BRUNO BRITO VIEIRA, mat. 163.202-7, ora prestando serviço junto a Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes - PB1, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 043/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DELMIRO ANTÔNIO NOBREGA JUNIOR, mat. 173.243-9, ora prestando serviço junto a Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 044/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES, mat. 171.662-0, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para no

prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012

NOTIFICAÇÃO – 045/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, SAULO DA SILVA NUNES, mat. 163.226-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para as alegações constantes no Processo nº 201200005666 e seus anexos, oriundo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 05 de novembro de 2012


ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Portaria Nº 1134/2012/UEPB


Campina Grande, 05 de novembro de 2012.

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, MARLENE ALVES SOUSA LUNA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEOBERTO DE ALCANTARA FORMIGA, matrícula 223371, professor, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará na data da sua publicação.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 107 /2012/SEDS

Em 06 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, com observância da Portaria de n. 063/2012/SEDS e com fulcro no art. 66, do Decreto Estadual n.º 33050, de 25 de junho de 2012, que Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º, do art. 216 da Constituição Federal.:

Art. 1º. Designar Simone Geraldo de Araújo, Assessora de Gabinete, matrícula n.º 164709-1, para exercer as seguintes atribuições:

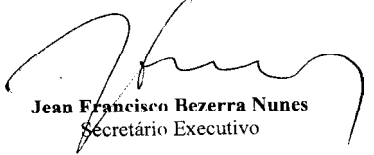
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto Estadual n.º 33050/2012 e apresentar ao Chefe da Pasta da Segurança e da Defesa Social relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto Estadual n.º 33050/2012;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Portaria; e
V - manifestar-se, no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação, apresentada contra omissão de autoridade competente, conforme dispõe o art. 21 do Decreto em comento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 099/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados da Polícia Civil, Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5, José Nilo

Tavares Pereira de Castro, matrícula: 076.537-9 e Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula: 135.513-9, Presidente e Membros, respectivamente, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176, e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: I – a Determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datada do dia 18/07/12; **II** – a Portaria Designativa n. 062/2012 da Corregedoria da Polícia Civil, datada do dia 24/agosto/2012; **III** – o Ofício n. 579/2012 do Plantão da 3ª DRPC e seus anexos, bem como o disposto no artigo 177 da referida legislação, e ainda;

CONSIDERANDO: o teor e informações do citado Ofício através do qual deu conhecimento de que o Agente de Investigação **José Tarciso de Farias**, mat.137.322-6, não havia comparecido ao plantão extraordinário da 3ª DRPC do dia 12/junho/2012 fixado na Delegacia Municipal de Guarabira/PB e durante e ao final não se explicou, portanto teria faltado ao serviço sem justificativa legal ou autorização superior;

CONSIDERANDO: que os fatos descritos apontam no sentido de que o referido servidor não observou deveres funcionais e praticou transgressões disciplinares.

RESOLVE: em razão do que dispõe o art. 152 da Lei Complementar Estadual n. 085/2008, instaurar a Sindicância Administrativa nº 099/2012 com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido servidor que segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, infringido o artigo 147, incisos: VII e XVIII; - art. 157, incisos: VI e VII todos dispositivos da citada Lei Complementar.

Ao cabo nomeia o agente de investigação Alfeu de Araújo Silva, mat. 156578-8, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a autuação desta com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado José Tarciso de Farias, disponibilizando ao mesmo vista aos autos.**

Ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicato todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor. Em seguida, com as providências legais e de praxe. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2012.

Presidente: DPC Geraldo Batinga da Silva.

1º Membro: DPC José Nilo Tavares P. de Castro.

2º Membro: DPC Guilherme de Oliveira Delgado.

PORTARIA n. 100/2012/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados da Polícia Civil, Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5, Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula: 135.513-5 e José Nilo Tavares Pereira de Castro, matrícula: 076.537-7, Presidente e Membros, respectivamente, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 176, e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: I – a Determinação da Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, datada do dia 03/09/12; **II** – a Portaria Designativa n. 075/2012 da Corregedoria da Polícia Civil, datada do dia 18/setembro/2012; **III** – a Investigação Preliminar n. 107/2012 concluída no dia 29/08/12 e por fim o disposto no artigo 177 da referida legislação, e ainda;

CONSIDERANDO: o teor e informações da Investigação supramencionada que concluiu pela existência dos fatos e identificou o Agente de Investigação **Sérgio de Souza Azevedo**, mat. 137.281-5, a época dos fatos permanente da 4ª DDC no bairro do Geisel, nesta, teria algemado o jovem Valdeci Gregório da Silva sem os requisitos legais, fazendo uso indevido daquele equipamento em desacordo com a Súmula Vinculante n. 11 STF, publicada em 13/08/2008 e também por essa conduta teria causado constrangimento não permitido em lei, e;

CONSIDERANDO: que os fatos descritos apontam no sentido de que o referido servidor não observou deveres funcionais e praticou transgressões disciplinares.

RESOLVE: em razão do que dispõe o art. 152 da Lei Complementar Estadual n. 085/2008, instaurar a Sindicância Administrativa nº 100/2012 com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao referido servidor que segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, infringido o artigo 147, inciso: XVIII; - art. 158, inciso: XIII e art. 159, incisos: XXI e XXVI todos dispositivos da citada Lei Complementar.

Ao cabo nomeia o agente de investigação Alfeu de Araújo Silva, mat. 156578-8, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a autuação desta com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado Sérgio de Souza Azevedo, disponibilizando vista aos autos ao mesmo.**

Ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicato todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor.

Em seguida proceda-se com as providências de praxe. Após volte-me conclusos.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidente: DPC Geraldo Batinga da Silva.

1º Membro: DPC Guilherme de Oliveira Delgado.

2º Membro: DPC José Nilo Tavares P. de Castro.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 488/2012-DS


João Pessoa, 05 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Pedro Erival Costa**, matrícula nº 3015-5, Economista, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25.06.2012.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 040/GCG/2012-CG

João Pessoa/PB, 05 de novembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** Tiago Izidro de Paula, Matrícula 521.290-1, Major QOBM, para exercer as atribuições previstas no Art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

EDITAIS E AVISOS

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA

O Diretor Presidente em exercício da **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, **David dos Santos Mouta**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecerem a sede da PBGÁS situada na Av. Epitácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **07/11/2012 a 21/11/2012**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aqueles que não se apresentarem no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munidos dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- Quitação das obrigações eleitorais;
- Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
- Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1033 - ANALISTA DE SISTEMA

CLASS	NOME	DOC
0002	MICHAEL GOMES VAN DER LINDEN	2673313

João Pessoa (PB), 06 de novembro de 2012.

DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor Presidente em exercício da PBGÁS

Polícia Militar do Estado da Paraíba

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR "ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES" EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2012

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA e o DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, fazem saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima) para o ano letivo de 2013, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2013 e somente para matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no item 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.2. Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.3. Lei Complementar nº 87/2008;
- 2.4. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação
- 2.5. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.6. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas do Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para filhos de outros cidadãos.
- 3.2. Equipara-se ao filho de policial militar, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial ou enteadado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário.
- 3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.
- 3.4. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Dependentes de PM's	Dependentes de civis	Nascidos entre
1ª Série Ens. Médio	04	03	1997 e 1999
9º ano Ens. Fund	01	00	1998 e 2000

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de novembro a 14 de dezembro, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min na sede do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Cel. Francisco de Assis Veloso, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.
- 4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima).
- 4.3. No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:
 - a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
 - b) Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, consoante o ano/série em que o interessado está cursando em 2012, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
 - c) Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
 - d) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou fotocópia com original.
 - e) Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida cópia autenticada da carteira de identidade funcional do pai/mãe militar estadual.
 - f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB que não sejam filhos biológicos serão exigidos o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.
- 4.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.
- 4.5. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Acarretando, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.
- 4.6. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ensino Médio (PM)	1ªSERIE_MEDPM000
1ª Série Ensino Médio (Comunidade)	1ªSERIE_MEDCV000
9º Ano Ensino Fundamental (PM)	9ºANO_FUNDPM000

- 4.7. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.
- 4.8. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.9. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização do candidato ao presente processo seletivo, bem como, a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será mediante sorteio, observando o requisito da data de nascimento, previsto no item 3.4 e à proporção contida no item 3.1.
- 5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas do dia 20/12/2012, no Auditório do Centro de Educação da PMPB, localizado na Rua Cel. Francisco de Assis Veloso, s/nº, bairro Mangabeira VII, nesta Capital, sob a coordenação da Comissão nomeada por ato do Diretor do Centro de Educação da PMPB.
- 5.3. O sorteio será aberto aos pais ou responsável legal dos inscritos e, ainda, serão convidados representantes dos seguintes órgãos:
 - a) Tribunal de Justiça da Paraíba
 - b) Assembléia Legislativa.
 - c) Secretaria de Estado da Educação.
 - d) Ministério Público Estadual.
 - e) Procuradoria-Geral do Estado
 - f) Defensoria Pública.
 - g) Ordem dos Advogados do Brasil.
 - h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.
- 5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.
- 5.5. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.
- 5.6. Terminado o processo de matrícula, automaticamente extinguem-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, não havendo reserva para matrículas futuras.
- 5.7. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio no site institucional da Polícia Militar da Paraíba.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.
- 6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele em que pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.
- 6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.
- 6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 21/12/2012 e 11/01/2013, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.
- 6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:
 - a.02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;
 - b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
 - c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
 - d. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
 - e. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
 - f. Atestado de escolaridade original ou Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
 - g. A assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.
- 6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.
- 6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:
 - a. Não se encontre na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4.
 - b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
 - c. Por meio dos pais ou do responsável legal, que no ato da matrícula não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 7.3 e 7.4.
 - d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.
- 6.8. Havendo vagas remanescentes, ocorrerá novo sorteio, no dia 17 de janeiro de 2013, entre os já inscritos e que não constaram na lista de CONTEMPLADOS do primeiro sorteio.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	26/11/2012 à 14/12/2012	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Colégio da Polícia Militar
Sorteio	20/12/2012	9 horas	Sala de multimeios do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	21/12/2012 à 11/01/2013	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Colégio da Polícia Militar
2º Sorteio (*)	17/01/2013	9 horas	Sala de multimeios do Colégio da Polícia Militar

(*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.
- 8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no site institucional da PMPB.
- 8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde

que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato, pais ou responsável legal.

8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Educação da PMPB, juntamente com o Diretor do Colégio da Polícia Militar.

João Pessoa, 26 de outubro de 2012.

DANIEL SALES SILVA JÚNIOR – CEL QOC
Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar

ELMER MELZ OLIVEIRA – CAP QOC
Diretor do Colégio da Polícia Militar

Secretaria de Estado
da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FIC AUGUSTO DOS ANJOS

EXTRATO – EDITAL 002/2012
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS – FIC
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS – CTAP

EDITAL PÚBLICO PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL NO ESTADO DA PARAÍBA
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura e do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, com base na Lei Estadual 7.516/2003 c/c Decreto 24.933/2004 torna público a abertura de processo de seleção para a Produção de Obras Audiovisuais Inéditas (Prêmio Linduarte Noronha), disponibilizando um montante de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para a sua realização.

As inscrições estarão abertas no período de **07 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012**. O Edital na íntegra e os respectivos formulários de inscrição encontram-se expostos aos interessados, no Casarão de Azulejos, situado à Rua Conselheiro Henriques, nº. 159 – Centro – João Pessoa-PB, e a disposição no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura; www.paraiba.pb.gov.br/cultura.

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura
Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTYADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – Nº 005/2012 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(s) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. L/R.FISCAL	PAT
COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA	16.084.795-8	00098357/2012	1262072012-5
POSTO COJUCENTER COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	16.096.835-6	00098351/2012	1262152012-0

Itabaiana, 26 de outubro de 2012.

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8